



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.698, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú de Minas/MG, senhor Norival Francisco de Lima, usando de suas atribuições legais previstas no art. 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando

Que o dia da Independência do Brasil, dia 07 de setembro recaiu em uma terça feira é feriado nacional;

Que o dia 06 do corrente mês se dará na segunda-feira e que é tradição a liberação dos servidores do trabalho quando o feriado recair em quintas ou terças feiras seja no pós ou pré feriado como forma de propiciar um período de descanso contínuo aos servidores municipais;

Que o feriado prolongado trará maior economia para os cofres públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **Ponto Facultativo** o dia 06 de setembro de 2021.

Art. 2º - Ressalvados os serviços públicos considerados essenciais, não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 06 de setembro de 2021.


NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL